



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2026/0015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Que seja verificada a viabilidade de edição de Projeto de Lei Ordinária dispendo sobre a Criação do Programa “Remédio em Casa”, no Município de Goianá-MG, conforme anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar que o Poder Executivo estude a viabilidade de ser criado no Município de Goianá o Programa “Remédio em Casa”, com o objetivo de assegurar a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, em especial idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas.

A proposta busca garantir dignidade, saúde e inclusão social, além de facilitar a continuidade dos tratamentos médicos e evitar que pacientes interrompam o uso de seus remédios por falta de acesso às farmácias públicas.

Trata-se de medida de baixo custo e alto alcance social, podendo ser implementada com a estrutura já existente na Secretaria Municipal de Saúde, através de organização e planejamento logístico.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria, que beneficiará diretamente a população mais vulnerável de Goianá..

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
30 de março de 2026

Luis Claudio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI nº ____ / ____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “REMÉDIO EM CASA” NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goianá, o Programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo, fornecidos pela rede pública municipal de saúde, aos pacientes previamente cadastrados.

Art. 2º Poderão ser beneficiários do programa:

- I - idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - pessoas com deficiência;
- III - pacientes com mobilidade reduzida;
- IV - cidadãos portadores de doenças crônicas que necessitem de medicamentos contínuos, devidamente comprovados por prescrição médica.

Art. 3º O cadastramento será realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de:

- I - documento de identidade;
- II - comprovante de residência;
- III - receita médica válida emitida por profissional habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos operacionais para entrega, periodicidade, logística e demais requisitos necessários à execução do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, ____ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Goianá-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei que institui, em nosso município, o Programa “Remédio em Casa”, com o objetivo de assegurar a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, em especial idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas.

A proposta busca garantir dignidade, saúde e inclusão social, além de facilitar a continuidade dos tratamentos médicos e evitar que pacientes interrompam o uso de seus remédios por falta de acesso às farmácias públicas.

Trata-se de medida de baixo custo e alto alcance social, podendo ser implementada com a estrutura já existente na Secretaria Municipal de Saúde, através de organização e planejamento logístico.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria, que beneficiará diretamente a população mais vulnerável de Goianá.

Goianá, ____ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Goianá-MG